



**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 17 DE ABRIL DE 2018 - TERÇA-FEIRA  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. JOSÉ COÊLHO FERREIRA

Presentes os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Cleonilson Nicácio Silva, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

**COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE**

No uso da palavra, o Ministro Presidente registrou seus agradecimentos aos Senhores Ministros, aos Servidores, ao Exército Brasileiro e a todos aqueles que muito contribuíram para a exitosa cerimônia de entrega de comendas da Ordem do Mérito Judiciário Militar, ocorrida em 10 de abril, no Clube do Exército, na Capital Federal.

Em seguida, por oportuno, agradeceu aos Ministros JOSÉ BARROSO FILHO e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS e seus respectivos gabinetes, como também, à Juíza-Auditora Corregedora, Dra. Telma Angelica Figueiredo, à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União (ENAJUM) e às diversas unidades deste Tribunal que trabalharam em conjunto para viabilizar a realização do Seminário "Leitura da Lei nº 13.491/2017: O Enfoque da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro". Por último, demonstrou sua gratidão pela participação do Ministério Público Militar e da Defensoria Pública da União no mencionado Seminário, esclarecendo que sugeriu a realização de um segundo debate, no próximo semestre, a ser possivelmente sediado no Ministério Público Militar, com o apoio desta Presidência.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**. Em **19/04/2018**  
**20:27:13**.  
Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o  
Codigo Verificador **173ffe2f8c5**

Na sequência, o Ministro Presidente registrou que, em 18 de abril, ocorrerá a implantação do Sistema de Processo Judicial por meio eletrônico (e-Proc/JMU) nas Auditorias da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, situadas na cidade do Rio de Janeiro /RJ.

Finalizando, o Ministro saudou, em nome da Corte, os estudantes pesquisadores do "Programa Teixeira de Freitas" do Supremo Tribunal Federal oriundos da Colômbia, quais sejam: Diego Armando Iglesias Daza, Dina Jesenia Jaimes Ricón e Marissa Lorena Becera Fuentes e os oriundos do Chile, que são: Catalina Ignacia Guerrero Hasbun, Macarena Eagle Márquez Rivas e Silvana Lisette Contreras Riveros, acompanhados da coordenadora Renata de Jesus Ferreira e os estagiários da especialidade SJU do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica, acompanhados do coordenador 1º Tenente Webert, que, se encontravam no Plenário, em visita ao Tribunal.

### **MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS**

Com a palavra, o Ministro ALVARO LUIZ PINTO parabenizou o Exército Brasileiro por sua data consagrada no dia 19 de abril, ressaltando sua satisfação por estar neste Plenário ao lado de Ministros oriundos da Marinha, Exército e Aeronáutica e, também, Ministros Civis que presenciaram a gloriosa atuação da Força Terrestre nos últimos anos, permitindo uma áurea de bons ventos para o caminho do progresso no País. Finalizando, manifestou o orgulho da Força Naval e da Força Aérea por ter "ombro a ombro" o Exército Brasileiro com seu "pulso forte e mão amiga".

Pedindo a palavra, o Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS, em nome dos Ministros oriundos da Força Terrestre, agradeceu ao Ministro ALVARO LUIZ PINTO pela homenagem proferida ao Exército Brasileiro, acrescentando que essa união entre as Forças é muito benéfica ao País. Na mesma oportunidade, referiu-se ao Seminário ocorrido na semana passada, demonstrando sua satisfação com o tema e a condução do mesmo, parabenizando a Presidência e todos aqueles que coordenaram a sua realização.

Logo após, o Ministro Presidente, em nome da Corte, associou-se à homenagem proferida referente ao Dia do Exército Brasileiro.

Concedida a palavra, o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, em nome do Ministério Público Militar, classificou o Seminário realizado como extremamente produtivo com conteúdo palpitante e saudou os integrantes do Exército pela data comemorativa.

Prosseguindo, o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS destacou a participação dos Ministros FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e PÉRICLES AURÉLIO



LIMA DE QUEIROZ no referido Seminário, parabenizando-os e agradeceu, especialmente, os servidores e terceirizados da Casa que trabalharam em apoio à organização do evento, possibilitando a realização do mesmo.

Por fim, o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado externou seus sinceros cumprimentos pela proficuidade do Seminário realizado neste Tribunal.

## JULGAMENTOS

**APELAÇÃO Nº 0000023-44.2017.7.07.0007.** RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** ANDRIEY FELIPE FERNANDES DE SOUZA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo do Ministério Público Militar, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. O Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

**APELAÇÃO Nº 7000092-70.2017.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. REVISOR: MINISTRO ALVARO LUIZ PINTO. **APELANTE:** JOSÉ LUCAS VALENÇA DE MELO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Defensoria Pública da União, de incompetência da Justiça Militar para julgar civil; **por unanimidade**, rejeitou a segunda preliminar defensiva de incompetência do Conselho Permanente de Justiça para o julgamento de réu civil; **por unanimidade**, rejeitou a terceira preliminar defensiva, de ocorrência do **bis in idem** em face do licenciamento do Acusado. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, para manter inalterada a Sentença condenatória recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS e ODILSON SAMPAIO BENZI não participaram do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli.



**APELAÇÃO Nº 0000033-59.2015.7.07.0007.** RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** MADSON VINICIUS AGUIAR SIQUEIRA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao recurso de Apelação interposto pelo Ministério Público Militar, mantendo irretocável a Sentença absolutória vergastada, e determinou que, após o trânsito em julgado do Acórdão, seja ele encaminhado ao Ministério Público Militar, para as providências que entender cabíveis, nos termos dos voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ (Revisor) fará declaração de voto. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

**APELAÇÃO Nº 0000070-72.2011.7.02.0102.** RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTES:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, MARCOS PAULO MARQUES DE OLIVEIRA e JOSE ANTONIO GONÇALVES DE FARIAS. ADVOGADOS: HERALDO MENDES DE LIMA, VALTER ALVES BRIOTTO, ITALO CORTEZI e DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADOS:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR e JOSE RICARDO DOS SANTOS BRITES.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Defesa, de incompetência da Justiça Militar da União para julgar o feito e afronta ao Princípio do Juiz Natural. Em seguida, o Tribunal, **por maioria**, pelos votos dos Ministros CARLOS AUGUSTO DE SOUSA (Relator), MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ALVARO LUIZ PINTO, CLEONILSON NICÁCIO SILVA, MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, JOSÉ BARROSO FILHO e FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, preliminarmente, de ofício, declarou a nulidade da Sentença, por ausência de fundamentação, determinando ao Juízo **a quo** seu refazimento, apreciando, nessa oportunidade, a integralidade das matérias controvertidas nos autos, desde que não preclusas, contra os votos dos Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Revisor), LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, que rejeitavam a preliminar aventada. Por fim, preliminarmente, o Tribunal, **por unanimidade**, declarou extinta a punibilidade dos Acusados Sgts MARCOS PAULO MARQUES DE OLIVEIRA e JOSÉ ANTONIO GONÇALVES DE FARIAS, pelo advento da prescrição da pretensão punitiva, com base no art. 123, inciso IV, c/c o art. 125, inciso



VI, parágrafo único, todos do Código Penal Militar, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. Declarou-se impedido o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, na forma do art. 144 do RISTM. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Revisor) fará voto vencido quanto à preliminar. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 18h15.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 19/04/2018, sob a presidência do Ministro Dr. JOSÉ COÊLHO FERREIRA)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT  
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**. Em **19/04/2018**  
**20:27:13**.  
Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o  
Codigo Verificador **173ffe2f8c5**